



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85.570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.085, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 200.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15011-026	Revestimento Asfáltico	
1211 01000 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00

Art. 2º Para abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO provável nas contas de receita abaixo discriminadas, cujo cálculo do excesso provável está discriminado no Anexo:

172101020000	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 200.000,00
--------------	--	----------------

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 04 de novembro de 2008.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI